Câmara Municipal de Limeira do Oeste

MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, 766-A - FONE 1029 - CEP 38286 000

RESOLUÇÃO Nº CM 016/93.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Dispõe sobre viagem à Belo Horizonte-MG, de uma Comissão Especial da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 39, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 56, inciso II e 82 do Regimento Interno ora seguido, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada dia 31 de agosto de 1.993, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, será representada em audiência com os Senhores: Dr. Alisson Paulinelli, Secretário da Agricultura, Governador Dr. Hélio Garcia, Sr. Dário Rutier Duarte e Vice-Governador Arlindo Porto, em Belo Horizonte-MG.

Art. 2º - A Comissão Especial de representantes desta Câmara será composta por 02 (dois) Vereadores.

Art. 3º - A Comissão Especial de representação reunir-se-à após nomeada para convocação.

Art. 4º - A Comissão Especial de representação, fica obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender na ocasião opotuna, os interesses do Município.

Art. 5º - Os Membros da Comissão Especial, após regresso deverá apresentar relatório por escrito dos principais acontecimentos deste encontro, especialmente daqueles que de

Câmara Municipal de Limeira do Oeste
MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, 766-A - FONE 1029 - CEP 38286 000

perto interessam à vida de nossa Comunidade.

Art. 6º - As despesas com a execução desta' Resolução correrão por conta do Poder Legislativo.

Art. 7º - Revogadas as disposições em con-- trário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1.993.

APARECIDO BALDAN
=PRESIDENTE DA CÂMARA-

MOACIR MARTINS DA SILVA
= VICE-PRESIDENTE=

ADEMAR DEZANETTI
- 1º SECRETÁRIO -

SÉRGIO ALVES GARCIA
=2º SECRETÁRIO - qao